

EDITAL N.º 13-PCM/2019

Publicitação do procedimento administrativo para alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira”

----- **Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 19 de fevereiro de 2019, foi determinado dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira”, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL; -----

----- O mencionado procedimento visa a alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira”, considerando:-----

----- O número elevado de candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde” e “Empreende + Figueira”, em vigor, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada a 31 de março de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, reunida ordinariamente a 24 de março de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2017;-----

----- Que se verificou, que diversas candidaturas provêm do mesmo agregado familiar ou da mesma pessoa, enquanto pessoa singular e gerente de empresa(s), entendendo-se que os apoios concedidos, nomeadamente os apoios para aquisição de equipamentos agrícolas, se encontram, a maior parte das vezes, afetos à mesma atividade; -----

----- Que se verificou, também, que de alguns dos apoios concedidos não resulta qualquer atividade empresarial, tão pouco a criação de emprego;-----

----- Que, o objetivo primordial do Regulamento será o apoio ao investimento e iniciativas empresariais e a criação de emprego, pelo que deverão beneficiar dos apoios os candidatos que obtenham, da sua atividade, rendimentos dos bens da produção; -----

----- Que importa, por isso, clarificar os beneficiários, o número e as modalidades de apoios a apresentar pelo(s) beneficiário(s), através da alteração ao referido Regulamento;-----



----- Que importa, também, definir um prazo, para apresentação de candidaturas, prazo esse que, se propõe, deverá definir-se anualmente; -----

----- Mais torna público que os interessados (n.º 1 do artigo 68º do NCPA) podem constituir-se como tal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo "Figueira + Verde e Empreende + Figueira"; -----

----- Torna, ainda, público que a constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou enviados através do endereço de correio eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt e devem conter o nome completo, morada ou sede e número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do NCPA. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em www.cm-fcr.pt e afixados nos lugares de estilo; -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 19 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

(
c

